

01 (sábado)
09:00 hs
Subprefeitura
NOVEMBRO
08 (terça-feira)
19:00 hs
Subprefeitura
DEZEMBRO
03 (sábado)
09:00 hs
Subprefeitura
INFORMES:
Marli coordenadora provisória encerra a reunião. Com uma muito obrigada. A todos (as).
CONCLUSÃO:
Lista em arquivo dos conselheiros presente e lista dos ausentes com respectiva justificção.
Coordenadora Titular do Conselho Participativo para 2016. Cons. Priscila Santos de Lima Beltrame
Vice - coordenadora- Cons. Josinete Ferreira dos Santos Almeida.
Primeira Secretária – Cons. Suely Aparecida Xavier.
Segunda Secretária –Cons. Christiane Oliveira Dantas.
Finalizamos os pontos de pauta e informes. Encerram-se os trabalhos e consequentemente a redação da presente Ata. Que será submetida à leitura e aprovação em reunião posterior.
Marli dos Reis Lima (coordenadora- Prov.)
Suely Aparecida Xavier (primeira secretária- provisória)

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-062**
**SUBPREFEITURA SAO MATEUS**
ENDERECO: AVENIDA RAGUEB CHOHLI, 1400
PROCESSOS DA UNIDADE SP-SM/PE
**2015-0.331.881-4 DENILSON DE SOUZA VIEIRA**
**DEFERIDO**
DEFIRO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI 11.228/92.

**SEI N.º 6054.2016-0000013-5**
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORREGO CANGUEIRA
**DESPACHO:**
1 – No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399/02, e diante da orientação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, AUTORIZO A ABERTURA DE LICITAÇÃO para aquisição de materiais para uso no córrego Cangureira, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento na Lei Federal n.º. 10.520/02 e no artigo 1º do Decreto 54.102/13, onerando a dotação 70.10.17.512.3008.2367.3390.3000.00, do orçamento vigente.

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**UNIDADE DE CADASTRO**
**CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO INDIVIDUAL**
PROCESSO:2015-0.116.052-0 Associação Bíblica e Cultural de São Mateus
Contribuinte: 151.142.0041-1, Rua Placido Barbosa, antigo nº214 para o atual nº214.

## SÃO MIGUEL

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-062**
**SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA**
ENDERECO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76
**2014-0.240.903-2 MARIA GORETI DE SOUZA**
**DEFERIDO**
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI 11228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32329/92, LEI 13885/04 E DECRETO 45817/05, E LEI 15831/13
REGULAMENTADA PELO DECRETO 54202/13.
**2015-0.249.343-4 EDIVALDO CARDOSO DA SILVA**
**INDEFERIDO**
NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 15 DO DECRETO N 52.114/11 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

## SÉ

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-062**
**SUBPREFEITURA SE**
ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53
PROCESSOS DA UNIDADE SP-SE/G
**2015-0.277.798-0 BÍO PAO PAES E DOCES**
**DEFERIDO**
EM FACE DAS MANIFESTACOES DO AGENTE VISTOR, AS FLS 17-VERSO, DA SUPERVISA0 TECNICA DE FISCALIZACAO, DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, BEM COMO DA ASSESSORIA JURIDICA DESTA SUBPREFEITURA, DEFIRO A SOLICITACAO INICIAL, CANCELANDO O AUTO DE MULTA N. 11-345.522-4, NOS TERMOS DA LEI N. 13.885/04
**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SP-SE/CPDU/SPU
**2016-0.039.727-8 NILZA OLIVEIRA DE ARAUJO**
**INDEFERIDO**
INDEFIRO A PRESENTE SOLICITACAO DE TRANSFERENCIA DE LOCAL EM NOME DA SENHORA NILZA OLIVEIRA DE ARAUJO, RG: 24.740.358-1 SSP/SP, NO S TERMOS DA PORTARIA 151/2005, DEVENDO A MESMA PERMANECER NO ENDE RECO DE SEU TPU.

## COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS**
**Solicitação de remoção/poda de árvore(s)**
**P.A. 2016-0.035.219-3 - FERNANDA MONTENEGRO DE MENEZES RIZEK**
1–No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 077/SP-SÉ/GAB/ 2005, e parecer técnico do Engº. agrônomo as fls.12 INDEFIRO o pedido inicial, por FALTA DE AMPARO LEGAL.
**TID. nº. 14.857.552/16 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – LUIZ HENRIQUE CARDOSO DAL POZ**
1-DEFIRO No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 077/SP-SÉ/GAB/2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Engº. (a) Agrônomo (a), às fls. 17. AUTORIZO com fundamento nos incisos II e III do artigo 11 da Lei Municipal nº 10.365/87, a remoção por corte de 01

(um) exemplar arbóreo da sp Ceiba speciosa, com o plantio de 01 (um) novo exemplar da espécie nativa, padrão DEPAVE de grande porte, no interior do imóvel, existente na área interna pública estadual , localizada a Rua Riachuelo nº. 115- Centro.
II-Os serviços deverão ser executados as expensas do requerente, podendo ser fornecida autorização de licença de acordo com o laudo técnico, sendo informado por telefone para a retirada do documento.
III-O presente despacho vigorará por 12 (doze) meses. Após esse prazo será arquivado.

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Supervisão de Finanças

**DESPACHO**
**Cancelamento parcial dos saldos das Notas de Empenho**
**2013-0.207.766-6**Á vista dos elementos contidos no presente, em conformidade com a delegação de competência, conferida pela Portaria 114, de 31/03/2016, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais, o cancelamento parcial das Notas de Empenho nº 27.077/2016, no valor de R\$ 135.660,00 (cento e trinta cinco mil seiscentos e sessenta reais) e nº 27.079/2016, no valor de R\$ 21.040,77 (vinte e um mil e quarenta reais e setenta e sete centavos), da empresa **G6 MULTISSERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA–EPP** - CNPJ nº 10.708.894/0001-22.

## CAPELA DO SOCORRO

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-062**
**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SP-CS/CPDU/UNAI
**2015-0.114.925-0 LI SUXIA ME**
**INDEFERIDO**
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDOS, EM VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS, ESPECIALMENTE AS MANIFESTAÇÕES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA SUBPREFEITURA, AOS QUAIS ADOTO COMO RAZÃO DE DECIDIR, INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO, E POR CONSEQUÊNCIA, MANTENHO O AUTO DE MULTA N. 18-134.920-5.
**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS**
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SP-CS/CPO/SPO
**2014-0.202.758-0 SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO**
**DEFERIDO**
DEFIRO, EM FACE DO RELATORIO ELABORADO PELA COMISSAO DE RECEBIM TO DEFINITIVO DE OBRAS E/OU SERVICOS.
LAVRE-SE O TERMO DE RECEBIM ENTO DEFINITIVO, OBJETO DO TERMO DE CONTRATO N 078/SPCS/2015, LIC ITACAO POR TOMADA DE PRECOS N 08/SPCS/2015, OI N 019/SPCS/ CPO/SPO /2015, A CARGO DA EMPRESA ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SE RVICOS LTDA.

## VILA MARIA/VILA GUILHERME

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**TID 14679216 – Ofício 1052/WM/2016 – DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento, poda de equilíbrio, poda de limpeza e poda de formação de diversos exemplares arbóreos, localizados em área pública da Praça Lourenço de Bellis, conforme artigo 11, inciso II da Lei 10.365/87.
**TID 14935301 – Ofício 44/SP-MG/CPO/2016 – DEFERIDO** o pedido de remoção de 05 (cinco) árvores, com substituição por outras de médio porte, localizadas no passeio público da Av. Otto Baungart X Rua José Bernardo Pinto – Vila Guilherme, conforme artigo 11, incisos II e V da Lei 10.365/87.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-062**
**SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME**
ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111
PROCESSOS DA UNIDADE SP-MG/PE
**2014-0.025.699-9 GAMALIEL CAMILO TIBIRCA**
**INDEFERIDO**
NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

**2014-0.072.802-5 NATALIA PINTO LINS**
**DEFERIDO**
DEFIRO O PRESENTE PEDIDO ALVARA DE APROVACAO DE EDIDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, DECRETO 32.329/92, LEI 13.885/04 E DECRETO 45.817/05, LEI 15.831/13, DECRETO 54.202/13, LEI 16.050/14 EDECRETO 54.786/14.
**2015-0.018.615-1 ERNESTO FURLAN NETO**
**DEFERIDO**
DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE LICENCA PARA RESIDENCIAS UNIFAMILIARES NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, DECRETO 32.329/92, LEI 13.885/04 E DECRETO 45.817/05, LEI 15.831/13 E DECRETO 54.202/13, LEIN 16.050/14, DECRETO N 56.089/15, RESOLUCAO/CEUSO/118/2014, DECR ETO N 54.786/14.
**2015-0.077.992-6 BRUNO EDUARDO LACERANZA BARBARINI**
**INDEFERIDO**
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA POR INFRACAO AO QUADRO 07, PARTE III, DA LEI 13.885/04.
**2015-0.153.638-5 RONALDO ZISCHANG CISANG**
**DEFERIDO**
DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBR0 DE LOTE, NOS TERMOSDA LEI 9.413/81 E DECRETO 54.786/14.
**2015-0.222.737-8 ODAIR CORDEIRO VAZ**
**DEFERIDO**
DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBR0 DE LOTE, NOS TERMOSDA LEI 9.413/81.
**2015-0.242.440-8 MARISTELA CRISTINA CORREA**
**DEFERIDO**
DEFIRO O PRESENTE PEDIDO ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, DECRETO 32.329/92, LEI 13.885/04 E DECRETO 45.817/05, LEI 15.831/13, DECRETO 54.202/13, LEI 16.050/14 E DECRETO 54.786/14.
**2015-0.245.263-0 ERICA TEIXEIRA DE CARVALHO**
**DEFERIDO**
DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBR0 DE LOTE, NOS TERMOSDA LEI 9.413/81 E DECRETO 54.786/14.

**2015-0.313.231-1 MARISTELA CRISTINA CORREA**
**DEFERIDO**
- DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBR0 DE LOTE, NOS TERMOS DA LEI 9.413/81 E DECRETO 54.786/14.
**2016-0.010.048-8 MARCIO CORDEIRO VAZ**
**INDEFERIDO**
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DO ITEM 4.1.1.1, DA LEI 11.228/92, DECRETO 32.329/92. (NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NA INTEGR).
**2016-0.027.286-6 PAULO PIMENTA DA SILVA ABREU**
**DEFERIDO**
DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE REMEMBRAMENTO E DESDOBR0 DE LOTE, NOS TERMOS DA LEI 9.413/81, E DECRETO 54.786/14.
**2016-0.040.004-0 DOMINGOS ANTONIO PETILLO**
**DEFERIDO**
DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBR0 DE LOTE, NOS TERMOSDA LEI 9.413/81 E DECRETO 54.786/14.
**2016-0.042.338-4 VERA ALICE OLIVEIRA DOS SANTOS**
**DEFERIDO**
DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.
**2016-0.069.680-1 NATALIA PINTO LINS**
**DEFERIDO**
DEFIRO O PRESENTE CERTIFICADO DE CONCLUSAO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, DECRETO 32.329/92, DECRETO 53.289/12 E DECRETO 54.787/14.
**2016-0.087.535-8 ANTONIO HENRIQUE LICO GONCALVES**
**DEFERIDO**
DEFERIDO
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329 /92.

## VILA MARIANA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**TPU Nº 2016/00005-00 OUTORGADO EM 12/04/2016 PA: 2015-0.037.143-9**
Permissãoário: FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
CNPJ: 20.837.683/0001-43 RG: 4.978.498 -5 CPF: 635.149.828-72
Auxiliar: CLIMÉRIA BASTOS ALVES RG: 37.133.150-X CPF: 569.566.655-49
Endereço do Ponto: PORTÃO 9 DO PARQUE DO IBIRAPUEIRA (CODLOG 10.630-5)
SETOR 036-QUADRA 55
Equipamento autorizado: CATEGORIA B (CARRINHO): MEDIDA: 1,00M X 1,00M (1,00m²)
Mesas e cadeiras: NÃO;
Área total autorizada e tributada: 1,00 m2
Produtos Autorizados para Venda: PIPOCA, MILHO VERDE E BATATA FRITA.
Dias da semana autorizados: de TERÇA A DOMINGO
Horário autorizado: 06h00 às 18h00
O Permissãoário deverá obedecer a todas as disposições a ele aplicáveis constantes da Lei 15.947/13, em especial as obrigações e vedações previstas nos artigos 41 e 46, e Decreto 55.085/14.

O Permissãoário deverá afixar o presente TPU em local visível e durante todo o período de comercialização, juntamente com o comprovante de pagamento do preço publico pelo exercício da atividade, bem como estar munido dos documentos necessários para sua identificação e a de seu comércio, exigência que se aplica a seus auxiliares.
As infrações à Lei 15.947/2013 ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil e penal: I - advertências; II - multa: III - apreensão dos equipamentos e mercadorias; IV - suspensão das atividades; V -cassação do Termo de Permissão de Uso. Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a ele cominadas.

1ª via processo

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-062**
**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
**2016-0.013.535-4 FELIPE ISSA KABBACH JUNIOR**
**INDEFERIDO**
NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

**2016-0.087.413-0 ELZA TOURINO MARCONI**
**DEFERIDO**
DEFERIDO
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329 /92.
**2016-0.087.791-1 PADRE MACHADO EMPREEND. IMOB. SPE LTDA.**
**DEFERIDO**
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92
**2016-0.087.821-7 FERNANDO FERREIRA LIMA MARTINES**
**DEFERIDO**
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

## VILA PRUDENTE

### GABINETE DA SUBPREFEITA

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-062**
**SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE**
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
**2012-0.327.623-7 HERACLES SOUSA LEMOS INFANTE**
**INDEFERIDO**
NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.
**2013-0.015.445-0 ROSIANE REGES MOREIRA**
**INDEFERIDO**
INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA NOS TERMOS DA SECAO 4.A.8.II DO DECRETO 32.329/92,POR PERDA DO OBJETO DEST E PEDIDO, A EDIFICACAO EXISTENTE FOI TOTA LMENTE DEMOLIDA.
**2014-0.042.803-0 LEANDRO DESTRO**
**DEFERIDO**
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.6 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.G DO DECRETO 32.329/92
**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/CPDU/CAD
**2016-0.025.902-9 JOSE HONORIO DOS SANTOS**
**DEFERIDO**
PARA O CONTRIBUINTE 051.225.0032-0 SITO A RUA JOSE MANUEL DE MORAIS PARA OS ANTIGOS S/N E 105 FDS COU-

BERAM OS NS 105 E 109 OFICIAIS RESPECTIVAMENTE. DEFERIDO NOS TERMOS DO DECRETO 49.346/08.
**2016-0.040.359-6 RAIMUNDA ROSA NETA**
**DEFERIDO**
PARA O CONTRIBUINTE 051.139.0040-0 SITO A RUA CAROVI PARA O ANTIGON 284 COUBE O N 288 OFICIAL. DEFERIDO NOS TERMOS DO DECRETO M49.3 46/08.
**2016-0.053.135-7 MANUEL DOMINGOS BRANCO**
**DEFERIDO**
PARA O CONTRIBUINTE 118.460.0131-4 SITO A RUA JUANUARIO CICC0 PARA O ANTIGO S/N COUBE O N 189 OFICIAL. CONSERVA-SE PARA O MESMO CONTRIBUINTE O ANTIGO N 181 ATUAL N 185 OFICIAL, CONCEDIDO ATRAVES DE LMD PUBLICADA NO DOC DE 21/04/1981. DEFERIDO NOS TERMOS DO DECRETO 49.346/08.
**2016-0.062.250-6 SALVADOR MANITTA**
**DEFERIDO**
PARA O CONTRIBUINTE 118.457.0035-9 SITO A RUA MANUEL DA COSTA PARAO ANTIGO S/N COUBE O N 520 OFICIAL. DEFERIDO NOS TERMOS DO DECRET O 49.346/08.
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/CPDU/SUSL
**2015-0.331.251-4 SAVEN COMERCIAL E IMOVEIS LTDA.**
**INDEFERIDO**
NOS TERMOS DO ART 28 LEI 14.223/06 DEC 47.950/06 E PORT 12/SMSP/ GAB/12 NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE.

## CULTURA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-062**
**GABINETE DO SECRETARIO**
ENDERECO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPRESL
**2014-0.329.689-4 MARIA F M CASTELIS**
**INDEFERIDO**
EM SUA 626 REUNIAO ORDINARIA DE 15 DE MARCO DE 2016, O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO, CUL TURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SAO PAULO - CONPRESP, COM BASE NO PARECER DO ASSESSOR JURIDICO E TECNICO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMO NIO HISTORICO E ACOLHENDO O RELATORIO DO CONSELHEIRO RELATOR, MAN IFESTOU-SE CONTRARIAMENTE AO PEDIDO DE REGULARIZACAO, NO IMOVEL S ITUADO A RUA MAUA, NS. 438, 440 E 442, ESQUINA COM AVENIDA CASPER LIBERO SANTA IFIGENIA, TENDO EM VISTA QUE O INTERESSA-DO NAO APR ESENTOU O PROJETO DE RESTAURO.
INFORMAMOS QUE FICA ABERTO PRAZO L EGAL DE QUINZE DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL, PARA EVENTUAL INTERPOSIACAO DE RECURSO DIRIGIDO AO CONPRESP .

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 2.989, DE 13 DE ABRIL DE 2016

**DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS HORAS-ATIVIDADE DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM EXERCÍCIO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DIRETA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI Nº 16.416, DE 01/04/16.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - As 5 (cinco) horas-atividade que compõem a Jornada Básica de 30 (trinta) horas semanais do Professor de Educação Infantil em exercício nos Centros de Educação Infantil da rede direta, inclusive os portadores de laudo médico de Readaptação Funcional, serão cumpridas na seguinte conformidade:
a) 3 (três) horas de trabalho coletivo, desenvolvido na Unidade Educacional;
b) 2 (duas) horas de trabalho individual, realizado em local de livre escolha.

§ 1º - As horas-atividade de que trata a alínea “a” do caput deste artigo destinar-se-ão ao desenvolvimento de atividades educacionais realizadas em trabalho coletivo de formação permanente e reuniões pedagógicas e, as horas-atividade realizadas em local de livre escolha, referidas na alínea “b” deste artigo, ao preparo de atividades pedagógicas individuais de cada docente.

§ 2º - A hora-atividade terá a mesma duração da hora da respectiva Jornada Básica de 30 (trinta) horas de trabalho semanais do Professor de Educação Infantil.

Art. 2º - As horas-atividade destinadas ao trabalho coletivo deverão ser distribuídas em 3(três) dias da semana, sendo 1 (uma) hora por dia.

Art. 3º - Poderão ser organizados nos horários de trabalho coletivo, Projetos Especiais de Ação – PEAs, observadas a pertinente legislação em vigor.

Parágrafo único: Exclusivamente para o ano de 2016, comprovada a necessidade de alteração dos PEAs já homologados, estes deverão ser submetidos à nova homologação pelas respectivas DREs.

Art. 4º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela respectiva Diretoria Regional de Educação, ouvida se necessário, a Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

**SME**
**TID nº 14895943 - EMEF Professor José Ferraz de Campos** - Autorização para excursão fora do Município de São Paulo – visita ao Parque Estadual da Cantareira, núcleo Cabuçu, em 18/05/2016, no Município de Guarulhos/SP. – I - Pela competência a mim delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 19.512, de 20/03/1984 e à vista de toda a instrução deste expediente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica de fls. retro, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 47 da Lei nº 8.989/79, a sair do Município de São Paulo para acompanhar os alunos em visita ao Parque Estadual da Cantareira, núcleo Cabuçu, a realizar-se no dia 18 de maio de 2016, no município de Guarulhos/SP, os servidores Arthur Ruy de Castro Souza Neto, Cibele Moreira Batista Colombo, Maria do Rosário da Silva Lima, Newton Astolfi e Norma Suely Damasceno e Souza Chiari, todos vinculados à DRE Pirituba. – II - A presente autorização fica condicionada ao atendimento das providências apontadas pela Assessoria Jurídica.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

**SME**
**2014-0.290.601-0** - Diretoria Regional de Educação São Miguel - Auração Preliminar – Em virtude do lapso temporal que permaneceu o PA 2005-0.321.642-5 sem encaminhamento - À vista dos elementos constantes neste processo, notadamente das conclusões alcançadas pela Comissão de Auração Preliminar às fls. 116/117 e 142, das manifestações da Assessoria Jurídica da DRE São Miguel à fl. 120, da Divisão de Normatização e Orientação Técnica de SME às fls. 148 a 150, e das disposições do Decreto nº 43.233/03, DETERMINO a remessa do presente à Unidade de origem para prosseguimento, nos termos do artigo 187 da Lei 8.989/79, alterada pela Lei 10.806/89.